



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

PROCESSO TC Nº: 11268/15
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015
INTERESSADO: MULTI CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
ASSUNTO: RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

Memorando nº 029/15 – ASTEC/TCE/PB

Para: DIREG
De: ASTEC

João Pessoa, 12 de agosto de 2015.

Assunto: Resposta ao Documento TC nº 47016/15, encartado nos autos do Processo TC nº 11268/15

Prezado Diretor,

Com relação à Tomada de Preços no. 001/15 (D.O.E. 30/07/2015), que trata de reformas no prédio da Escola Otacílio Silveira – ECOSIL, e em resposta ao questionamento de licitante, protocolizado no Documento TC nº 47016/15, transcrevo a resposta da profissional responsável pela elaboração do orçamento do projeto básico:

“1 - Os itens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.5, de fato encontram-se com um equívoco de multiplicação na planilha orçamentária. Para isso foi feita a correção que encontra-se em anexo em nova planilha. Foi também identificado o mesmo equívoco no item 8.1, tal item corrigido.

2 - Com relação ao questionamento da ausência do item bota-fora, efetuou-se a devida inclusão bem como do item tapume.

3 - Quanto ao questionamento da utilização de preços desonerados de fato foi identificado equívoco na ficha de preenchimento das leis sociais. Segue quadro correto com alteração do BDI de 18,47% para 19,70% em decorrência das alterações efetuadas, atendendo a recomendação do TCU quanto a faixa de variação do BDI.

4 - Na oportunidade, corrigiu-se os itens 2.8, 3.2, 3.5, 5.1, 7.4, 9.8 e 9.9 devido a equívocos na consideração de preços desonerados e onerados conforme o Sinapi.

5 - O item 1.1 foi desmembrado em valor para o item 1.1 e 1.2, para maior transparência nos critérios de medição.

Por todo exposto o valor da planilha orçamentária as alterações feitas o valor da planilha orçamentária final passa do valor de R\$ 203.778,10 (duzentos e três mil, setecentos e setenta e oito reais e dez centavos) para R\$ 225.271,09 (duzentos e vinte cinco mil, duzentos e setenta e um reais e nove centavos).”

Sugere-se o encaminhamento à Comissão Permanente de Licitações - CPL deste Tribunal para adoção das medidas cabíveis.

José Luciano Sousa de Andrade
Assessor Técnico - ACP 370.570-6

Nivaldo Cortês Bonifácio
Diretor Geral - DIREG.